



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 36, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mirai para o biênio 2024- 2026.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal nº 1.682, de 22 de julho de 2017.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mirai:

I - Representante do Poder Público: Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães (titular) e Andreia Gomes Magalhães (suplente);

II - Representante do Poder Público: Carla Aparecida Costa (titular) e Joana D´Arc e Silva (suplente);

III - Representante do Poder Público: Luiz Fernando Giagio (titular) e Paloma Silva Mendes (suplente);

IV - Representante da Sociedade Civil: Lucas Esperança (titular) e Ana Cláudia Vernier Alonso (suplente);

V - Representante da Sociedade Civil: Vera Lúcia Aragoso Pires (titular) e Livia Vernier e Silva Furlani (suplente);

VI - Representante da Sociedade Civil: Sergio Antônio de Paula Almeida (titular) e Marcelo Henrique Mariquito Ranção (suplente);

VII - Representante da Sociedade Civil: Maria das Neves Silva Werneck (titular) e André Fortunato Dutra (suplente).

Art. 2º. O mandato dos membros designados neste decreto será de 2 (dois) anos permitida a recondução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí – MG, 14 de março de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal